



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 005/2023
Decisão : 096/2023- CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900042952/2020
Interessado : GMBS - CONSTRUÇÕES LTDA

EMENTA: Aprova o parecer da relatora pela manutenção do Auto de Infração nº 9900042952/2020 e da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 005/2023, realizada no dia 05 de abril de 2023, através de videoconferência, apreciando a solicitação de defesa do processo de auto de infração nº 9900042952/2020; Considerando que o processo refere-se à Pessoa Jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77; Considerando que em 26/03/2020 foi lavrado o Auto de Infração nº 9900042952/2020, em desfavor da empresa GMBS - CONSTRUÇÕES LTDA, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (*Serviços de requalificação das instalações elétricas, sistemas de ar condicionados, cftv de acesso ao datacenter do ncti.*); Considerando que a empresa autuada alegou, em sua defesa, que as instalações referentes ao objeto do contrato fiscalizado, foram realizadas por profissionais de nível técnico, no entanto não houve apresentação do registro do referido contrato em outro conselho; Considerando que não foi identificado, no CREA-PE, o registro da ART correspondente ao contrato fiscalizado; e Considerando, por fim, o parecer da Conselheira Relatora Silvania Maria da Silva pela manutenção do Auto de Infração nº 9900042952/2020 e da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer da relatora pela manutenção do Auto de Infração nº 9900042952/2020 e da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletric. Mozart Bandeira Arnaud. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Hugo Ricardo Arantes Costa, Robstaine Alves Saraiva e Silvania Maria da Silva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2023.

Eng. Eletric. Mozart Bandeira Arnaud
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea-PE